

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**

**EDITAL DE SISTEMA DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022**

Por seu representante legal Jeonicio Josemar Verlich, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei 8.666/93, do Edital de Licitação supracitado, interpor o presente,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da inabilitação da empresa VERLICH EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA. Participante do Pregão Presencial nº116/2022, conforme descrito na Ata da sessão Pública lavrada no dia 10 de agosto de 2022 no Município de Antônio Carlos. Faz do presente apresentação do recurso contra a decisão dessa digna comissão de licitação.

DOS FATOS:

1. A empresa recorrente vem argumentar a inabilitação dada de forma equivocada, falando que a mesma não apresentou o atestado de capacidade técnica, comprovando que prestou serviços compatíveis ou superior ao objeto da licitação em questão e vem pedir a inabilitação da empresa da empresa ELO CONSTRUTORA LTDA, pelo o motivo da mesma não apresentar os atestados de capacidade técnica. Sendo que a empresa ELO CONSTRUTORA LTDA apresentou atestados de uma outra empresa e com um outro CNPJ, sendo assim descumprindo o **item 7.4.**

Ocorre que essa decisão não se mostra coerente com as normas legais aplicáveis a espécie, como adiante ficará demonstrado.

AS RAZÕES

A pregoeira e sua comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestadamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item 7.2; k) do edital supra citado, como dispositivo tido violado, a licitante deveria satisfazer:

“7.2. A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope n. 2 pelas licitantes é constituída de:

k) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, comprovando a capacidade técnica que a empresa licitante tenha EXECUTADO OBRA COMPATÍVEL OU SUPERIOR ao objeto licitado.”

Conforme exposto acima notasse que a empresa apresentou o item solicitado em edital, já que foi apresentado um atestado onde foi realizado obra compatível ao objeto e outro atestado que comprove obras tecnicamente superior ao objeto da licitação em questão.

De acordo com o **Item 7.4** do edital supra citado, como dispositivo tido violado pela empresa ELO CONSTRUTORA LTDA.

“7.4. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SUBITEM 7.2 DESTE EDITAL DEVERÃO CONSTAR O NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, O NÚMERO DO CNPJ E O RESPECTIVO ENDEREÇO, OBSERVADO QUE:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.”

Conforme o item 7.4. a licitante tem que apresentar documentos com o mesmo CNPJ, só que a empresa ELO CONSTRUTORA LTDA inscrita com o número de CNPJ 42.620.316/0001-26, violou esse item de suma importância do edital, e mesma apresentou atestados da empresa HF CONSTRUTORA LTDA, com o número de CNPJ 14.683.137/0001-00 Como demonstrado os atestados não são da empresa que está participando da licitação e sim de uma outra empresa, repito em falar que a empresa descumpriu um item de suma importância da licitação em questão sendo habilitada erroneamente.

DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer a Recorrente seja julgado **PROCEDENTE** o Recurso apresentado, pelas razões acima expostas. Pedimos que inabilitem a empresa ELO CONSTRUTORA LTDA e habilitem a empresa VERLICH EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Pedro de Alcântara, 12 de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL

Jeonicio Josemar Verlich

Carteira de identidade nº4.680.667 e do CPF nº052.995.829.51

VERLICH EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ 28.257.820/0001-82